



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

segunda-feira, 27 de março de 2023

Ano XIV - Edição nº 01625 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6D539B1CF045E41B73D4418E24F3814C

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 022 - "TRATA DA REMOÇÃO DE SERVIDA PÚBLICA MUNICIPAL LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA O CEMEI PROFESSORA YOLANDA SOARES JARDIM SALOMÃO."

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 022, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

“Trata da remoção de servida pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Administração para o CEMEI Professora Yolanda Soares Jardim Salomão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica deste Município, art. 74, II, com base ainda na Lei Complementar Municipal nº 547/2011 (estatuto dos servidores públicos municipais), art. 67, inciso II, e art. 68, *caput*.

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência. A mudança do local da prestação do serviço é permitida por decisão unilateral do empregador, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do empregado. Trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente para conseguir atender a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação do Município, por meio do ofício nº 031/2023 que solicita a servidora para exercer a função de agente administrativo no CEMEI Professora Yolanda Soares Jardim Salomão, localizado na sede deste município;

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal SÔNIA MARIA DA ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 019.342.655-27, matrícula nº 546, é concursada em certame público municipal para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO e que a remoção se trata de interesse público, mais especificamente no tocante à necessidade de contenção de gastos e a impossibilidade de contratação temporária em respeito à lei de responsabilidade fiscal;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, uma vez que não implica mudança de cargo;

CONSIDERANDO que a remoção pode ocorrer e, no caso deve ocorrer de ofício, no interesse da Administração, conforme Inciso II, Art. 67, da Lei Municipal nº 547/2011;

RESOLVE:

Art. 1º- Remover a servidora pública municipal **SÔNIA MARIA DA ROCHA**, da Secretaria Municipal de Administração para o CEMEI Professora Yolanda Soares Jardim Salomão.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, em 27 de março de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal